

Homologa a Resolução Nº 22/2025 CIR Fortaleza, que trata aprovação por Ad Referendum da habilitação de 1 (uma) EMAP-R – Programa Melhor em Casa, para atendimento à população do município de Palmácia, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024.

RESOLUÇÃO Nº 680/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de Janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec);
5. A Resolução nº 22 da CIB/CE, 18 de fevereiro de 2022, que homologa a Resolução Nº 01 da CIR Fortaleza, datada de 19 de janeiro de 2022, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde de Fortaleza - 2021 a 2024 no Estado do Ceará;
6. Os Ofícios de Nºs 220/2025 e 246/2025 da SMS de Palmácia, que solicitam a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio à Reabilitação (EMAP-R), no âmbito do Programa Melhor em Casa, vinculada à Unidade de Atenção Primária à Saúde Gado dos Ferros, CNES 2373300 e estará registrada sob o INE nº 00001001621, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024;
7. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES) quanto à solicitação do município do Palmácia de credenciamento de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio à Reabilitação (EMAP-R), contida no processo SUITE NUP Nº 24001.077310/2025-37; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 22/2025 CIR Fortaleza, que trata aprovação *por Ad Referendum* da habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) – Programa Melhor em Casa, vinculada à Unidade de Atenção Primária à Saúde Gado dos Ferros, CNES 2373300 e estará registrada sob o INE nº 00001001621, junto ao Ministério da Saúde, para atendimento à população do município de Palmácia, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024, conforme detalhamento abaixo:

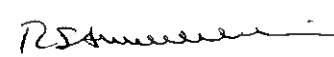
IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAP
2310100	Palmácia	Unidade de Atenção Primária à Saúde Gado dos Ferros	2373300	Reabilitação

Parágrafo Único. A composição da EMAP-R segue os parâmetros exigidos no Art. 547 da Portaria GM/MS nº 3.005/2024, a seguir relacionada: Enfermeiro: 40h semanais, Fisioterapeuta: 30h semanais e Fonoaudiólogo: 20h semanais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 22/2025 – CIR FORTALEZA**

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que **regulamenta** as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec);
4. O Ofício nº Ofício nº 220/2025 - SMS/PMP oriundo do município Palmácia/CE o qual solicita Solicitação de inclusão de pauta na CIB ou CIR para deliberação sobre a composição de uma EMAP-R no município de Palmácia;
5. O município de Palmácia possui uma população de 10.242 habitantes (Fonte: Censo IBGE 2022), enquadrando-se nos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.005/2024;
6. O parecer da Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde da Superintendência de Fortaleza (COGEC/SRFOR/SEADE/SESA), que se pronunciou favorável à solicitação contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.077310/2025-37; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a composição de uma Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no município de Palmácia/CE, conforme regulamentado pela normativa vigente do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Jader Sabino Jacó do Nascimento
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Nara Ribeiro Cunha
Vice-Presidente da CIR Fortaleza
Vice-Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pacote